



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 33/2017.

DE 14 DE JULHO DE 2017.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO DE ÁGUA – POÇO P4, E FAIXA DE ACESSO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições Legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Florínea, Comarca de Assis, com a área total de 3.072,53m<sup>2</sup>, necessária à aquela Companhia, para implantação de Poço de Água – Poço P4 e Faixa de Acesso e rede de distribuição, parte integrante do sistema de distribuição e abastecimento de água do Município de Florínea, retratada no desenho final ERBE 6721/17 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **JORGE DE OLIVEIRA SILVA**, a saber:

**Área 1: (S1 – S2 – S3 – S4 – S1) = 443,44m<sup>2</sup>**

(Área destina para Poço)

Parte de um imóvel rural, denominado Fazenda São Jorge, situada na Fazenda Pau Barbado Anhuminhas, na Água do Barbado, no distrito e município de Florínea – SP, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 6.824 – 1º C.R.I. de Assis – SP, REPRESENTADA NO DESENHO Sabesp ERBE 6721/17, com a seguinte descrição: partindo do marco titulado M-41, situado na divisa com a propriedade de André Vicentini, distante 1.314,00m da Rodovia Miguel Jubran (SP-333), altura do Km 440+405m, na reta em direção ao marco M0, segue com rumo 42º40’19”SE por 1.896,84m até o ponto aqui designado “S1”, início da presente descrição: daí segue confrontando com área remanescente com rumo 80º20’10”NE por 20,00m até o ponto aqui designado “S2”; segue com rumo 9º39’50”NW por 22,17m até o ponto aqui designado “S4”; segue com rumo 9º39’50”SE por 22,17m até o ponto inicial S1, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 443,44m.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**Área 2: (S1 – S5 – S6 – S7 – S8 ... S23 – S24 – S25 – S2 – S24 – S25 – S2 – S1) = 2.629,09m<sup>2</sup>**

(Faixa de Servidão destinada para acesso e rede de distribuição)

Faixa de terras em imóvel rural, denominado Fazenda São Jorge, situado na Fazenda Pau Barbado e Anhuminhas, na Água do Barbado, no distrito e município de Florínea, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 6.824 – 1º C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6721/17, com a seguinte descrição: partindo do marco titulado M-41, situado na divisa com a propriedade de André Vicentini, distante 1.314,00m da Rodovia Miguel Jubran (SP-333), altura do Km 440+405m, na reta em direção ao marco M0, segue com rumo 42°40'19"SE por 1.896,84m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 80°10'05"SW por 127,86 até o ponto aqui designado "S5"; segue com rumo 80°01'19"SW por 41,42m até o ponto aqui designado "S6"; segue com rumo 81°22'05"SW por 31,38m até o ponto aqui designado "S7"; segue com rumo 87°11'38"SW por 31,75m até o ponto aqui designado "S8"; segue com rumo 86°12'59"SW por 32,66m até o ponto aqui designado "S9"; segue com rumo 79°20'54"SW por 70,58m até o ponto aqui designado "S10"; segue com rumo 81°16'08"SW por 47,62m até o ponto aqui designado "S11"; segue com rumo 79°45'28"SW por 98,98m até o ponto aqui designado "S12"; segue com rumo 79°33'57"SW por 88,90m até o ponto aqui designado "S13"; segue com rumo 79°33'57"SW por 66,86m até o ponto aqui designado "S14", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal com rumo 3°00'02"SE por 4,04m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 79°15'25"NE por 67,39m até o ponto aqui designado "S16"; segue com rumo 79°33'57"NE por 88,89m até o ponto aqui designado "S18" segue com rumo 81°16'08"NE por 47,63m até o ponto aqui designado "S19"; segue com rumo 79°20'59"NE por 32,39m até o ponto aqui designado "S20"; segue com rumo 86°12'59"NE por 32,39m até o ponto aqui designado "S21"; segue com rumo 87°11'38"NE por 31,92m até o ponto aqui designado "S22"; segue com rumo 81°22'05"NE por 31,63m até o ponto aqui designado "S23"; segue com rumo 80°01'19"NE por 41,46m até o ponto aqui designado "S24"; segue com rumo 80°10'05"NE por 146,15m até o ponto aqui designado "S25"; segue com rumo 13°38'30"NE por 4,30m até o ponto aqui designado "S2", confrontando desde o ponto S15 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com rumo 80°20'10"SW por 20,00m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 22.629,09m<sup>2</sup>.

**A Área acima descrita encerra uma metragem de 3.072 m<sup>2</sup>.**

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de 1.941, alterado pela Lei N.º 2.786 DE 21 DE MAIO 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

FLORÍNEA, em 14 de Julho de 2017.

- Paulo Eduardo Pinto -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Alexandre Messias Bezerra –  
Secretário Municipal de Administração

